



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.866, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei:  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 308,69, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1133 – Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS nº 633/13
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 308,69
<b>TOTAL.....R\$ 308,69</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação (rendimentos bancários) do exercício de 2017, conforme memorando 554/2017.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício